

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 05 de Outubro de 2015.

Ordem do dia ou Expediente: Item 3 do Expediente. Solicitação de Redistribuição da Dra. Ivani Lúcia de Oliveira Santana através da Chamada Pública UFABC 01/2014

Relator: Renato R. Kinouchi

Contexto e Histórico:

O presente relato baseia-se em documentos enviados pelas Coordenações do Bacharelado e da Licenciatura em Filosofia, pela Coordenação da Pós-graduação em Filosofia, e também pela profa. Paula Braga, docente do CCNH que solicitou a inclusão de uma descrição dos acontecimentos segundo seu respectivo ponto de vista.

O assunto em questão envolve na realidade dois processos de redistribuição solicitados pela mesma pessoa, a Profa. Ivani Santana da Universidade Federal da Bahia. O primeiro deles foi encaminhado diretamente ao CCNH de acordo com a resolução no. 1 de 2014 do CCNH. Com efeito, o processo analisado pela coordenação e foi indeferido tendo como justificativa pouca aderência à área, dado que a solicitante tem muito boa produção especificamente na área de e Artes, Ciências da Informação e Comunicação, mas não na área de Filosofia.

No entanto, a solicitante também deu entrada em pedido redistribuição através da Chamada Pública publicada pela Reitoria no fim de 2014. Este processo também foi indeferido pelas Coordenações, mediante a racional de que a solicitação era idêntica à primeira e portanto deveria receber o mesmo parecer de indeferimento.

Não obstante, a profa Paula Braga insistiu que este segundo pedido fosse analisado pela plenária conjunta do Bacharelado e da Licenciatura em Filosofia, sob a alegação de que outros docentes poderiam entender que a solicitante de redistribuição poderia sim ter boa inserção na Filosofia. Transcrevo a seguir o resultado das discussões na plenária.

“Em 24/08/2015 a profa. Paula Braga solicitou que o pedido de redistribuição fosse discutido na reunião conjunta das plenárias dos cursos de Filosofia, recebendo o apoio de alguns dos representantes docentes das duas coordenações. A fim de fornecer todos os elementos necessários para a apreciação das plenárias, as coordenações de curso enviaram todos os documentos encaminhados pela Profa. Ivani, nas duas solicitações já referidas. A reunião realizou-se no dia 21 de setembro de 2015. A discussão levou em conta o perfil, formação e atuação da Profa. Ivani, bem como a procedência da vaga a ser utilizada na redistribuição, a saber, uma das vagas da Filosofia. A Profa. Paula Braga informou aos presentes que entrou em contato com o Prof. Dácio Matheus para tratar da eventual possibilidade de que a reitoria concedesse uma vaga extra para o atendimento da redistribuição. A Profa. Paula Braga leu para todos a resposta do Prof. Dácio, na qual foi informada de que haveria a possibilidade de se pensar em uma vaga enviada pela reitoria com esse fim, caso não houvesse acordo na área de que poderia ser utilizada uma das vagas da Filosofia. Quanto ao



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

perfil da Profa. Ivani, a maior parte dos presentes entendeu que a mesma não poderia contribuir adequadamente com a área de Filosofia. Após a discussão do assunto pelos docentes presentes, seguiram-se duas votações. Na primeira delas considerou-se o cenário no qual a vaga seria proveniente da cota disponível para a Filosofia, seja em relação às vagas já disponíveis para a área, seja no que diz respeito às que ainda serão pactuadas pelo CCNH. Nesse contexto, a plenária não foi favorável ao pedido de redistribuição. Na segunda votação considerou-se uma condição, qual seja, a de que a reitoria concedesse a vaga. Nessas condições, e levando em conta a contribuição da referida professora para a elaboração do projeto pedagógico do BAT (Bacharelado em Artes e Tecnologia), um dos argumentos apresentados pela Profa. Paula Braga em defesa da redistribuição, a plenária foi favorável ao pedido de redistribuição. Em seguida foi elaborado um pequeno texto, a ser enviado pela Profa. Paula Braga à reitoria, no qual se salienta que se e somente se fosse concedida tal vaga extra, a área de Filosofia seria favorável ao pedido de redistribuição”.

Acrescente-se que a coordenação da Pós-graduação em Filosofia reuniu-se, no dia 29 de outubro de 2015, discutiu a situação e encaminhou à Direção de Centro o parecer abaixo transcrito:

“A Profa. Ivani Lucia Oliveira de Santana apresenta um currículo de elevada qualidade na área de Artes, Ciências da Informação e Comunicação, na qual é Bolsista de Produtividade 1D. Atualmente, é Profa. Associada na Universidade Federal da Bahia, onde coordena o Bacharelado Interdisciplinar em Artes e leciona no curso de Artes e Tecnologias Contemporâneas. No quesito pesquisa, em que se destaca uma grande produção bibliográfica nas áreas mencionadas, a Coordenação entende que há pouca aderência à área de Filosofia. No âmbito do ensino, tendo em vista as disciplinas atualmente ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a Profa. Ivani não apresenta um perfil inteiramente adequado para atuar como docente do Programa. No que diz respeito à extensão, a Profa. Ivani poderia colaborar na interface entre a Filosofia e temas contemporâneos como tecnologia e corpo. Diante do exposto, a Coordenação considera que a Profa. Ivani não teria muito a contribuir no Programa de Pós-Graduação em Filosofia”.

Para finalizar esta contextualização, informo que a Coordenação do Programa de Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática foi consultada sobre a aderência da solicitante a esta área específica, no entanto até a confecção deste relato eu não recebi tal documentação.

Avaliação:

A primeira coisa que desejo salientar é a importância de que processos dessa natureza (redistribuição e afins) precisam ser julgados com alguma celeridade, pois o solicitante tem o direito de receber uma resposta, quer esta seja favorável ou desfavorável. Caso não se emita a resposta em um período de tempo razoável, fere-se o direito do servidor público solicitante. Em resumo, qualquer resposta é melhor do resposta nenhuma.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Tendo em mente esse primeiro princípio básico, a consulta aos pareceres da plenária e das Coordenações não é favorável ao deferimento: segundo a Coordenação da Pós em Filosofia, a servidora tem pouca aderência à área específica, e por mais que tenha uma notável produção, esta não atenderia aos critérios da CAPES no que diz respeito à produção em pesquisa em Filosofia. Por outro lado, a plenária conjunta do Bacharelado e da Licenciatura negou deferimento da redistribuição caso isso signifique a utilização de uma das vagas do grupo em questão, mas em seguida aprovou a redistribuição caso a Reitoria conceda uma vaga extra ao CCNH, de tal maneira que o grupo de Filosofia não arque sozinho com o ônus da redistribuição.

A argumentação da plenária apresenta razões significativas. Com efeito, já existe um planejamento de distribuição de vagas entre os diversos grupos (Física, Química Biologia e Filosofia), e se a redistribuição usar uma das vagas da Filosofia já pré-acordadas, tal planejamento fica prejudicado. Um ponto a ser destacado é que caso futuramente a solicitante passe a se dedicar exclusivamente ao BAT (que é sua área de atuação stricto sensu), o grupo efetivamente perderia uma vaga destinada às disciplinas específicas das subáreas da Filosofia, incorrendo em evidente prejuízo para o curso.

Conclusão:

Tendo em mente o contexto e a avaliação acima apresentadas, o relator segue a decisão da plenária: condicionar o deferimento à condição de que a Reitoria forneça para o CCNH a vaga a ser ocupada, portanto sem prejuízo para o planejamento da área de Filosofia. Creio que nestes termos a solicitante poderá ser acolhida e contribuir de maneira proveitosa.

Em resumo, o relator é favorável à redistribuição desde que a vaga a ser ocupada não seja oriunda das destinadas aos cursos de Filosofia.